

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## DECRETO Nº 13.355, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

### Republicação decorrente de erro material.

*Altera o Decreto nº 13.212, de 2 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18246/2023;

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do Art. 7º do Decreto nº 13.212, de 2 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 7º .....

I - matrícula atualizada do imóvel (de, no máximo, 180 dias);” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 20 DE JUNHO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 31.509, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Processo n.º 26495/2021, 11494/2021, 14419/2021, e 26496/2021

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar a responsabilidade por pela falta de identificação do condutor responsável pelas multas de trânsito, decorrentes de infrações de trânsito cometidas por servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ocorridas em 29 de abril de 2021, 1º de junho de 2021 e 1º de setembro de 2021, gerando pagamento adicional e prejuízo ao erário., e designação dos servidores efetivos **JEFERSON BERBIGIER DICK**, matrícula 6615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e de Serviços de Transporte Urbano; **SAMARA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 8637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; **GABRIELA ROEHRS**, matrícula 9008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Química Industrial; e, como membro substituto, **LUCIANO ANDRE FISCHER**, matrícula 8645, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## PORTARIA N.º 31.532, DE 26 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA** a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de **MONITOR DE CRECHE**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária para a função de Monitor de Creche, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

### **RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Monitor de Creche, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
6664	Fabricia Rossi	Professor de Educação Infantil
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
15394	Sabrina Izabel Konzen Bohm	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

### **Registre-se e Publique-se**

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

Publicado no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 346-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 14619/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jeiciele Flores Pereira e o não comparecimento da candidata Micaéli Cardoso Dias no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 28 de junho de 2023**, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

### **Professor de Anos Iniciais**

JAQUELINE INÊS DESCH GALVÃO ALVES – Classificação 123º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 347-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8082/2023, 15628/2023 e 16226/2023, e,

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Marta Lorde Gonçalves no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Laura Fazenda Moraes de Borba e o não comparecimento da candidata Iasmyny Cornelius no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

**CONSIDERANDO** o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Tatiane Haas e a desistência pela vaga da candidata Lia Faime Stacke,

### **CONVOCA**

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, **até o dia 28 de junho de 2023**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

### **Monitor de Creche**

CARINE ROSSETTI MARIA DA SILVA – Classificação 117º lugar

MÁRCIA REJANE FREITAG – Classificação 118º lugar

THÁÍS BETTI – Classificação 119º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 26 de junho de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

---

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## EDITAL S E A D N.º 348-03/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **28 de junho a 07 de julho de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

### 1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 06/2023
Monitor de Creche	30h/s	Ensino médio modalidade "Normal" ( <b>Magistério</b> )	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, maternidade ou outro afastamento legal.	R\$ 2.019,32

#### 1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades

zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc.; organizar e executar situações que proporcionem atividades lúdicas e recreativas às crianças; proporcionar atividades diversas visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; participar de atividades extraclasse e períodos dedicados à formação continuada; executar outras tarefas afins.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 31.532/2023.

**2.2.** Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

**2.3.** O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos de caráter classificatório, avaliados pela Comissão conforme critérios definidos no Anexo I deste Edital e de acordo com o que for encaminhado pelo candidato no momento da inscrição.

### **3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Período:** de 28 de junho a 07 de julho de 2023.

**3.2. Local:** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas **VIA INTERNET**, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos)

**3.3. Horário:** A partir da zero hora do dia 28 de junho de 2023 até as 23h59min do dia 07 de julho de 2023.

#### **3.4. Condições para inscrição**

**3.4.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**3.4.2.** Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

**3.4.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

**3.4.4.** Gozar de boa saúde física e mental.

**3.4.5.** Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

**3.4.6.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, **não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.**

#### **3.5. Documentação necessária:**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

**3.5.1.** No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto (**ORIGINAL FRENTE E VERSO**);

**a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam:** carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

**b) Relação dos títulos, conforme anexo I.**

**3.5.2.** Havendo **divergência de nomes** nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, **a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio.**

**3.6.** Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

**3.7.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

## 4. DA PROVA DE TÍTULOS

**4.1.** A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação da função, desde que não seja o requisito para a contratação.

**4.2.** Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

**4.3.** Os títulos que estiverem em língua estrangeira, somente serão considerados se estiverem acompanhados da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**4.4.** Os títulos devem ser anexados, frente e verso, em local específico na tela de inscrição, preenchendo obrigatoriamente os campos: DESCRIÇÃO, HORAS e NÚMERO DE REGISTRO. É de inteira responsabilidade do candidato as informações encaminhadas no ato da inscrição.

**4.5.** Os títulos anexados devem ser digitalizados em boa resolução, não sendo aceitos os que não estiverem neste padrão. Títulos ilegíveis e que não apresentarem data de realização no certificado, não serão validados e pontuados, sendo de responsabilidade do candidato a digitalização correta do documento e envio no momento da inscrição.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

**4.6.** Não será possível anexar títulos ou demais documentos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

**4.7.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome em campo específico no ato da inscrição na área do candidato.

**4.8.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do certame.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser anexados no **máximo 10 títulos**.

**5.2.** Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

**5.3.** Em caso de empate nas notas dos títulos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**5.4.** Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

**5.4.1.** O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, **no dia 24 de julho de 2023, às 10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

**6.2.** O prazo para interposição de Recurso será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da homologação das inscrições e da publicação das notas dos títulos, de acordo com Anexo II deste Edital.

**6.3.** Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso dentro da área do candidato, acessando o link [https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem\\_processos\\_seletivos](https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos) e realizando o login

de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

**6.4.** Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

**6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no Anexo II.

**6.6.** Será possibilitado vistas dos títulos e documentos na presença da Comissão.

**6.7.** Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos candidatos inscritos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**7.1.** Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

**7.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

**7.3.** O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

**7.4.** O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**7.5.** Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**7.6.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

**8.1.** A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**8.2.** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os **documentos originais** a seguir relacionados:

I) Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;

II) Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

III) Certidão negativa de condenação criminal da Justiça Federal:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

IV) 2 fotos 3x4 recentes;

V) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas), ou portaria de nomeação em outro cargo. Cópia da página da foto, qualificação civil, alteração de identidade e de todos os contratos de trabalho;

VI) Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);

VII) Cartão Cidadão;

VIII) Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a)), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);

IX) Carteira de Identidade;

X) CPF;

XI) Título de Eleitor;

XII) Comprovante(s) de quitação da última eleição. Caso não possuir mais o comprovante, retirar a certidão no site da Justiça Eleitoral:

<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII) Cartão do SUS;

XIV) Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação, para menores de 45 anos de idade);

XV) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), (se for o caso);

XVI) Comprovante de Escolaridade - Certificado ou Diploma de Conclusão da escolaridade exigida, de acordo com tabela, item 1. O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

XVII) Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;

XVIII) Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU;

XIX) Último contracheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir). Cópia da página da CTPS onde consta o contrato ou da portaria de nomeação;

XX) Comprovante da conta salário (Banco Santander);

XXI) Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;

XXII) Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIII) Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXIV) Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;

XXV) Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF.

XXVI) Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.
- 9.3.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 9.4.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.
- 9.5.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.6.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.7.** Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
- 9.8.** Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos  
Anexo II - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## ANEXO I

### TÍTULOS

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área de atuação (Concluído):  - Especialização - Mestrado - Doutorado	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional na área de atuação ( <b>até 5 anos</b> ).  * Não será aceito/validado atestado ou declaração de experiência profissional referente a estágio, monitoria ou bolsa.	08 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de <b>Atestado</b> ou <b>Declaração</b> da <b>Experiência profissional</b> , em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, <b>identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.</b>
III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área de atuação, de acordo com a carga horária abaixo: * Não será aceito/validado título referente a estágio, monitoria ou bolsa.		A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão <b><u>conter número de registro e data de realização impressa no certificado.</u></b> Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação, com <b><u>validade aceita em território nacional</u></b> e que tenham sido realizados <b>a partir do ano de 2017</b> , sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

- até 20 horas	06	
- de 21 a 100 horas	10	
- acima de 101	15	
IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.		
V. Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor <b>não serão pontuados.</b>		
VI. <b>O curso (ESCOLARIDADE) de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.</b>		

## ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	28/06 a 07/07/2023
Publicação e Homologação das inscrições	11/07/2023
Prazo de Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	12 a 13/07/2023
Publicação das notas dos títulos	17/07/2023
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	18 a 19/07/2023
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	20/07/2023
Sorteio Público em caso de empate nas notas	24/07/2023
Publicação e homologação final da classificação	24/07/2023

**OBS:** O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

# DIÁRIO OFICIAL

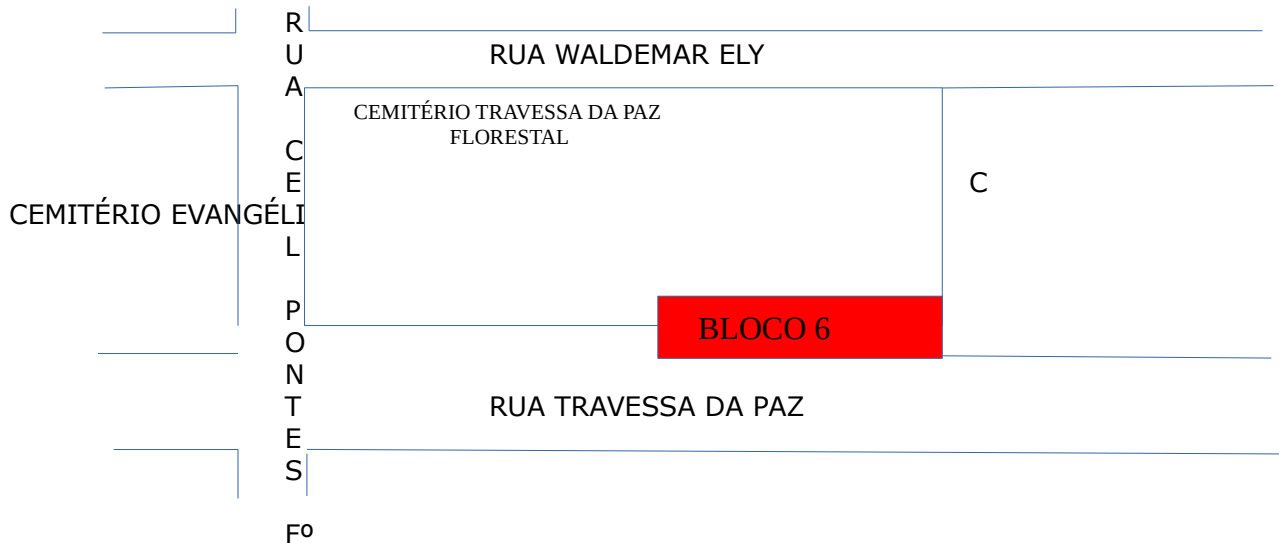
ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO / RS EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Céci Maria Rodrigues Gerlach, pelo presente e no uso de suas atribuições legais, CHAMA os herdeiros e/ou responsáveis das pessoas falecidas e sepultadas no Cemitério Municipal Travessa da Paz, localizado no bairro Florestal, a comparecer, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, na SMDS, situada à Av. Benjamin Constant, nº 428, Bairro Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h às 11h e das 13;30h às 16h, e sexta-feira, das 08h às 13h, para tratarem de assunto referente a retirada de sepultura em local pré-definido, conforme mapa anexo, para construção do Bloco 6 de gavetas mortuárias. O não comparecimento dos herdeiros e/ou responsáveis nesta Secretaria no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na abertura da sepultura, exumação e remoção dos restos mortais para gavetas de ossuários localizadas neste mesmo Cemitério. Telefone para contato (51) 3982 1088.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

Segue relação das pessoas falecidas e sepultadas, sendo que há sepulturas sem identificação:

- ADÃO DE FREITAS (CHUVISCO)
- ADÃO M. DA SILVA
- ADOLPHO VATSLAVOYKI / BRONILDA
- ADRIANA V. ACKER / DEOLINDA V. DOS SANTOS
- ADROALDO GOMES / ARNALDO GOMES
- ALZIRA G. DA SILVA
- AMANCIO J. DA SILVA / ROMALDO SCHERNER
- AMANTIONO S. DE JESUS / ÉLIO H. RUPP
- AMARO A. DUTRA / MARIA F. DUTRA
- ANAIR G. PACHECO
- ANDRE MAURO DE LIMA / THALES W. DE LIMA KNEBEL
- ANOARD DAVILA
- ANTENOR GARCIA
- ARTAULIN BRACKMANN
- ARTÊMIO WUNDER
- CARLOS ARIEL / VÓ CHICA DA SILVA CAMARGO
- CARMELINDA F. NEVES
- CLAUDIOMIRO HIGINO DA SILVA
- DAIR FREITAS DA SILVA
- DORACILIA DE AMORIM / JOSÉ DE AMORIM
- DORVALINO L. DE SOUZA
- ERNESTINA NEVES FERREIRA
- ESGUIAVA MÖLLA
- ESPERANDILHO RIBEIRO
- FREDOLINO SCHUSSLER
- FREDOLINO DE SOUZA
- FRIDOLINO MALLMANN
- GASPARINA DE ALMEIDA / MANOEL A. DE ALMEIDA
- GECY MASSENA / JOSEFINA DA SILVA
- GEMMA BORZATTO / AVELINO BORZATTO
- HANS LEU
- HENRICA SCHMITT
- JARDELINA A. DA SILVA / JOSÉ N. S. DA SILVA / MARIA A. DE ANDRADE SOUZA
- JOÃO B. CRISPIN / VERÍCIMO G. NASCIMENTO
- JUREMA / MARIA / DIVERSINO MANJOLI
- JUSTINO
- LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA
- LUIS EUFRASIO DA SILVA
- MARCIA L. DA ROSA / EVA DOS SANTOS SILVA
- MARIA C. ERTHAL / JOÃO MARIA ERTHAL
- MARIA E. NIED
- MARIA FLORES DE ANDRADE
- MARIA JANUARIA DE ALMEIDA
- MARIA M. DRESCH / HELENA A. DRESCH
- MESSIA F. DE OLIVEIRA
- NADIR MARTHA ALVES
- NAIR DOS SANTOS
- NORMA / VUNIBALDO SCHEUERMANN
- OLFINA DA ROSA / ALFREDO P. NUNES
- OLIVIO GANCI
- OLMIRA F. DE SOUZA / ERNESTINA F. NEVES
- OSCAR MUXFELD / ROSALINA W. MUXFELD
- OSVALDINA M. MARTINS
- OSVALDO FEIL
- PEDRO DEONILSON BALASTRE
- PEDRO MOREIRA
- RIVALDINO / PAULINO / SEBASTIANA DA ROSA
- ROSALINO
- RUDI GENS FICHT / MARIA DE FATIMA
- SANTINA DA SILVA
- ADÃO DA SILVA / LAIDES
- SEBASTIÃO AJARDO
- SEBASTIÃO GRAFF / JOSÉ GRAFF
- SÉRGIO BENHURR DE ANDRADE
- VENILDA ALVES
- VERCILINO MARIA DA SILVA FILHO
- VALDEMAR LOPES / MARIA E. LOPES DE
- VALDOMIRO GUSTAVO

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

---

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 16-07/2023** – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 1076/2023, fica **SUSPENSO** o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO, PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS.** Lajeado/RS, 26 de junho de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1842

---

## **EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13562/2023
- CONTRATADA: 007 ENTERPRISES PRODUÇÕES, EVENTOS E COMERCIO DE PROCUTOS ESPORTIVOS, CNPJ 17.315.744/0001-06
- VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93